



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



Documento de Formalização da Demanda - DFD

ÓRGÃO DEMANTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: RENATO RODOLFO CARLETTO

1-DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que por se tratar de uma obra de infraestrutura, envolve a composição de diversos itens. Padrão Ministério da Saúde Novo PAC.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A justificativa para a construção de CAPS no Município de Quedas do Iguaçu está ancorada na necessidade premente de ampliar a oferta de serviços especializados em saúde mental para uma população de 30.738 habitantes. O crescimento populacional e a complexidade crescente das condições de saúde mental, como transtornos graves e persistentes, uso prejudicial de substâncias psicoativas e impacto de eventos traumáticos, têm gerado demandas significativas que ultrapassam a capacidade da atual rede de serviços.

3-QUANTITATIVO PREVISTO NA DEMANDA

Item	Descrição	Metragem Quadrada
01	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Projeto Padrão do Ministério da Saúde Novo PAC. Contemplando Edificação em alvenaria, drywall, concreto armado, instalação de gases medicinais, sistema de climatização, cobertura em estrutura metálica e fibrocimento.	564,56 m2

4-PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/ENTREGA DO PRODUTO

O processo de contratação será num prazo de trinta dias até a assinatura do contrato. A execução será em 14 meses, conforme cronograma de obra.

5-ESTIMATIVA PRELIMINAR DE DESPESA - ORÇAMENTOS.

1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	206.416,71
2.	FUNDAÇÃO	227.635,49
3.	ESTRUTURA	416.008,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIOS	229.395,30
5.	COBERTURA	112.442,17
6.	IMPERMEABILIZAÇÕES	47.288,62
7.	ESQUADRIAS)	245.012,60
8.	REVESTIMENTO DE PAREDE	121.894,08
9.	REVESTIMENTO PISO INTERNO	146.484,69
10.	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	26.614,66
11.	REVESTIMENTO DE TETO	51.198,27
12.	PINTURA	112.903,38
13.	MÁRMORES	23.086,86
14.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	69.508,17
15.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	220.916,34
16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	351.428,08
17.	CLIMATIZAÇÃO	187.479,87
18.	DADOS E VOZ	23.584,23
19.	URBANIZAÇÃO	205.536,55
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.633,40

Totalizando: R\$ 3.039.468,22 (três milhões trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

6-DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Sendo no valor de R\$ 3.039.468,22 (três milhões trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), extraídos da planilha orçamentária. Sendo o repasse do Ministério da Saúde no valor de R\$ 2.593.000 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil reais) e R\$ 446.468,22 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) a título de contrapartida do Município de Quedas do Iguaçu.

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.1-132 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE PÚBLICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recursos: 000, 303, 352, 504, 518, 525.

Contas: 4650, 4660, 4670, 4680, 4682.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698 de 23 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



7-DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

A construção de um Centro de Atendimento Psicossocial possibilitará a ampliação e o fortalecimento da atenção à saúde mental no município, garantindo acesso qualificado, humanizado e contínuo aos usuários em sofrimento psíquico. O novo serviço contribuirá para a redução de internações psiquiátricas desnecessárias, priorizando o cuidado em liberdade e o acompanhamento comunitário, em consonância com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial. Com a atuação de equipe multiprofissional, o centro permitirá a oferta de atendimentos especializados, favorecendo o cuidado integral do indivíduo e promovendo a reabilitação psicossocial, a autonomia e a reinserção social dos usuários. Além disso, o equipamento oferecerá suporte às famílias e cuidadores, fortalecendo os vínculos familiares e a rede de apoio, ao mesmo tempo em que incentivará ações de educação em saúde e de combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais. Como resultado, espera-se a melhoria dos indicadores de saúde mental, a prevenção de agravos e o aprimoramento da qualidade de vida da população atendida, consolidando a política pública de saúde mental no território.

8-CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a construção do Centro de Atendimento Psicossocial é plenamente favorável e necessária, uma vez que representa um avanço estratégico na consolidação da política de saúde mental, ampliando o acesso a serviços especializados e promovendo cuidado integral, humanizado e territorializado. O empreendimento contribuirá de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população, para a redução de internações psiquiátricas e para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, atendendo às demandas atuais do município e às diretrizes do Sistema Único de Saúde. Assim, a implementação do referido centro mostra-se pertinente, oportuna e alinhada ao interesse público, recomendando-se sua aprovação e execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR
(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49
Rua Juazeiro n° 1065 – CEP: 85460.000
GESTÃO 2025-2028



9-RESPONSÁVEL PELA OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA


RENATO RODOLFO CARLETO
Secretário Municipal de Saúde

Quedas do Iguaçu, 16 de janeiro de 2026.

10-AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DEMANDA AUTORIZADA

DEMANDA NÃO AUTORIZADA


Rafael C. C. Alves de Moura
Prefeito Municipal